



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 49

Terça - feira, 11 de Maio de 1999

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE E DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 84/99

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada de "construção do Conjunto Habitacional do Vale Paraíso".

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE E DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 84/99

Nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, manda o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais relativos à comparticipação financeira a atribuir pelo Instituto de Habitação da Madeira ao Município de Santa Cruz, no âmbito do empreendimento denominado Conjunto Habitacional do Vale Paraíso, com 24 fogos, para realojamento de famílias actualmente a residir em barracas e situações similares, situado no dito concelho de Santa Cruz, serão escalonados na forma abaixo indicada:

- | | |
|--|----------------|
| 1 - Ano Económico de 1999 | |
| O Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM). Rubrica 02/05 – 08.02.05 – Investimentos do Plano – Apoios às Autarquias – Administração Local – Regiões Autónomas. | |
| Montante da despesa | 90.000.000\$00 |
| 2 - Ano Económico de 2000 | |
| Montante da despesa | 42.025.000\$00 |

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e Ambiente e do Plano e da Coordenação, aos 11 de Março de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 94\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"